



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.003026/2020-04

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - SIA

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de edição de normativo que visa a alterar, parcialmente, o conteúdo da Resolução nº 515/2019, que dispõe sobre os procedimentos de inspeção de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita nos aeroportos, cujo principal objetivo é constituir regulamentação sobre a restrição e/ou inspeção de líquidos adquiridos em *free shops* de outros países ou a bordo de aeronaves, por passageiros em conexão de voos internacionais em aeroportos brasileiros.

1.2. O processo de iniciativa da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, retorna à pauta deste Colegiado, após a realização de consulta pública^[1] que contabilizou 14 (catorze) contribuições^[2], especialmente de representantes de operadores aéreos e aeroportuários.

1.3. Como resultado da consulta pública, a área técnica identificou a necessidade de realizar ajustes para explicitar a opção regulatória de que a disponibilização de equipamento de inspeção de líquidos (*Liquid Explosive Detection System - LEDS*) em canais de conexão internacional é algo facultativo aos operadores de aeródromo. Ademais, a área também propôs ajustes redacionais, sem alterar a essência regulatória da proposta inicial^[3].

1.4. A Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC – PFE-ANAC, em sua análise jurídica^[4], não vislumbrou óbices à alteração normativa, e recomendou adequações de natureza formal à proposta e ao processo, as quais foram acatadas ou justificadas pela SIA^[5].

1.5. Em 2 de abril de 2020, os autos retornaram^[6] a esta Diretoria para relatoria.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor

[1] <https://www.anac.gov.br/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-encerradas/consultas-publicas-encerradas-de-2020>

[2] Relatórios de análise de contribuições (4109531) e (4109542)

[3] Nota Técnica nº 19/2020/GTNO-SIA/GNAD/SIA (4109509)

[4] Parecer 48/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (4187016)

[5] Nota Técnica 24/2020/GTNO-SIA/GNAD/SIA (4197708)

[6] Despacho ASTEC (4210834)

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 15/04/2020, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4223029** e o código CRC **F92107CB**.

SEI nº 4223029